

**LEI Nº.1324/00**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das Dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

**1.0 – CÂMARA MUNICIPAL****1.1 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara**

01010012.02 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.....	R\$ 15.000,00
3.1.1.1-02 - Diárias.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2-0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

**2.0 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****2.1 – Gabinete do Prefeito**

03070202.08 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 20.000,00
3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00

**4.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****4.3 – Departamento de Pessoal**

03070212.25 – Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal.....	R\$ 20.000,00
3.1.1.1-02 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00



**4.6- Departamento de Serviços Gerais**

03070212.34	- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Gerais.....	R\$ 8.000,00
3.1.1.1.01	-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 8.000,00

**5.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS****5.2 – Departamento de Tributo, Rendas e Fiscalização**

03080322.38	- Manutenção das Atividades do Departamento de Tributos, Rendas e Fiscalização.....	R\$ 22.000,00
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 22.000,00

**6.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES****6.2 – Departamento de Educação**

08411902.49	- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.....	R\$ 11.000,00
	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 11.000,00
08421882.51	- Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.....	R\$ 35.000,00
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 35.000,00
0842188.52	- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental c/ recursos do FUNDEF.....	R\$ 50.000,00
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50.000,00
08421882.53	- Manutenção das Atividades de Transportes de Estudante do Ensino Fundamental.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

**7.0 – SECRETARIA DE SAÚDE****7.2 – Departamento de vigilância Epidemiológica e Sanitária**

13754282.69	- Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

**7.3 – DEPARTAMENTO DE ASSIS-  
 TÊNCIA MÉDICA E ODONTO-  
 LOGICA**

- 13754272.78 – Manutenção das atividades do De-  
 partamento de Assistência Médica  
 c/ recursos do PAB-FIXO.....R\$ 40.000,00  
 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

**11.0 – SECRETARIA DE AÇÃO  
 SOCIAL**

11.1 – Departamento de Ação Social

- 15070202.124 – Manutenção das Atividades do Departamento  
 de Ação Social.....R\$ 13.000,00  
 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 13.000,00

**TOTAL:.....R\$254.000,00**

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

**1.0 – CÂMARA MUNICIPAL**

1.1 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

- 01010011.01 – Aquisição de Veículo e/ou troca pelo existente....R\$ 15.000,00  
 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**6.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 CULTURA E ESPORTES**

6.2 – Departamento de Educação

- 08411851.12 – Construção e/ou Recuperação de Creches  
 Escolares.....R\$ 60.000,00  
 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00  
 08421881.16 – Construção, Ampliação e/ou Reformas das  
 Escolas do Ensino Fundamental.....R\$ 80.000,00  
 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

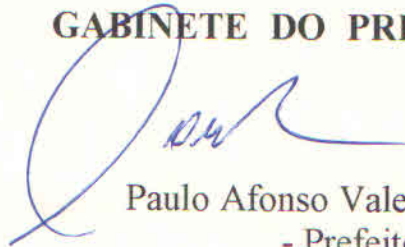
**8.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**

8.5 – Departamento de Recursos Hídricos e  
M. Agrícola

04774571.34 – Construção e Recuperação de Barragens na Zona Rural.....	R\$ 99.000,00
4.1.1.0.0 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 99.000,00</u>
<b>TOTAL:.....</b>	<b>RS254.000,00</b>

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de**  
2000.

  
Paulo Afonso Valença Sampaio  
- Prefeito -



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## CASA EPITÁCIO ALENCAR

Pça.: Professor Urbano de Sá, 14 - Fones: 3871.0870/3871.2794 - Fax: 3871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

### LEI N° 1324/2000

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá Outras Providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o PLENÁRIO da Câmara em Reunião Ordinária, realizada aos 15.12.00, aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

#### 1.0 – CÂMARA MUNICIPAL

##### 1.1– Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010012.02 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.....	R\$	15.000,00
3.1.1.1-02 - Diárias .....	R\$	5.000,00
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00

#### 2.0 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 2.1– Gabinete do Prefeito

03070202.08 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$	20.000,00
3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00

#### 4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 4.3 – Departamento de Pessoal

03070212.25 - Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal..	R\$	20.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00

##### 4.6 – Departamento de Serviços Gerais

03070212.34 - Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços		
---	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## CASA EPITÁCIO ALENCAR

Pça.: Professor Urbano de Sá, 14 - Fones: 3871.0870/3871.2794 - Fax: 3871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

Gerais.....	R\$	8.000,00	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	8.000,00	
<b>5.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
5.2 - Departamento de Tributos, Rendas e Fiscalização			
03080322.38 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributos, Rendas e Fiscalização.....	R\$	22.000,00	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	22.000,00	
<b>6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
6.2 - Departamento de Educação			
08411902.49 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.....	R\$	11.000,00	
- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	11.000,00	
08421882.51 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.....	R\$	35.000,00	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	35.000,00	
08421882.52 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- c/ recursos do FUNDEF.....	R\$	50.000,00	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	50.000,00	
08421882.53 - Manutenção das Atividades de Transportes de Estudante do Ensino Fundamental.....	R\$	10.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00	
<b>7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
7.2 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária			
13754282.69 - Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio.....	R\$	10.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00	
<b>7.3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>			
13754272.78 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Médica c/ recursos do PAB-FIXO.....	R\$	40.000,00	
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40.000,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## CASA EPITÁCIO ALENCAR

Pça.: Professor Urbano de Sá, 14 - Fones: 3871.0870/3871.2794 - Fax: 3871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

### 11.0 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

#### 11.1 – Departamento de Ação Social

15070202.124	- Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social.....	R\$	13.000,00
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	<u>13.000,00</u>

**TOTAL:..... R\$ 254.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

### 1.0– CÂMARA MUNICIPAL

#### 1.1- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010011.01	- Aquisição de Veículo e/ou troca pelo existente.....	R\$	15.000,00
4.1.2.0.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	15.000,00

### 6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

#### 6.2 - Departamento de Educação

08411851.12	- Construção e/ou Recuperação de Creches Escolares.....	R\$	60.000,00
4.1.1.0.0	- Obras e Instalações.....	R\$	60.000,00
08421881.16	- Construção, Ampliação e/ou Reformas das Escolas do Ensino Fundamental.....	R\$	80.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00

### 8.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURAS E MEIO AMBIENTE

#### 8.5 - Departamento de Recursos Hídricos e M. Agrícola

04774571.34	- Construção e Recuperação de Barragens na Zona Rural...R\$	99.000,00
<u>4.1.1.0.0</u>	- Obras e Instalações.....	<u>R\$ 99.000,00</u>

**TOTAL: .....R\$ 254.000,00**

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Pça.: Professor Urbano de Sá, 14 - Fones: 3871.0870/3871.2794 - Fax: 3871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

  
ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO  
Presidente

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA  
1º Secretário

  
VALDEMAR ALVES GONDIM  
2º Secretário